

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 1</i></p>
		<p><i>Data: jul./2022</i></p>
		<p><i>A4/2022</i></p>

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

*PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA A EMPREITADA DE DIVERSOS
PROLONGAMENTOS NO CONCELHO SOLICITADOS POR PARTICULARES E ORGANISMOS
OFICIAIS*

CONVITE

 ÁGUAS DE GAIA	CONVITE	Página 2
		Data: jul./2022
		A4/2022

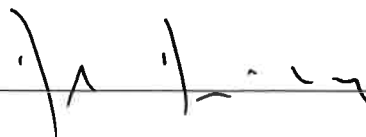
CONVITE DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

Assunto: ***Procedimento por Consulta Prévia para a Empreitada de Diversos Prolongamentos no Concelho Solicitados por Particulares e Organismos Oficiais***

A Águas de Gaia, EM, SA promove o procedimento de formação do contrato de empreitada de Diversos Prolongamentos no Concelho Solicitados por Particulares e Organismos Oficiais, por Consulta Prévia, pelo que se convida V. Ex.^a a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições a seguir regulamentadas, com vista à contratualização dos serviços cujas prescrições se encontram consignadas no Caderno de Encargos e respetivos anexos.

Vila Nova de Gaia, 22 de agosto de 2022

O Presidente do Conselho de Administração



(Miguel Marques de Lemos Rodrigues, Dr.)

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<h1>CONVITE</h1>	Página 3
		Data: jul./2022
		A4/2022

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:	5
2. OBJETO DO CONTRATO	5
3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO	5
4. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO	5
5. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	6
6. FASE DE NEGOCIAÇÃO	6
7. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA	6
8. JÚRI DO PROCEDIMENTO	6
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES	6
10. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO	7
11. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS	7
12. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES	7
13. PROPOSTAS VARIANTES	8
14. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	8
15. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	9
16. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10
17. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA	10
18. MODALIDADE DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	10
19. CRITÉRIO DE DESEMPATE	10
20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELAS ENTIDADES CONVIDADAS	11
21. RELATÓRIO PRELIMINAR	11
22. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL	12
23. ADJUDICAÇÃO	12
24. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES	12
25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
26. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
27. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	14
28. CAUÇÃO	14
29. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO	14
30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	14
31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO	14
32. ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA	14
33. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES	14
34. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	15
ANEXO I - JURI DO PROCEDIMENTO	16
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	18
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA	21

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 4
		Data: jul./2022
		A4/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO 23

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	<h1 style="text-align: center;">CONVITE</h1>	Página 5
		Data: jul./2022
		A4/2022

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

1.1. Designação da entidade adjudicante: ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

Serviço/órgão/pessoa de contacto: Secção de Aprovisionamento

Endereço: Rua 14 de Outubro, 287

Código postal: 4430-050 Vila Nova de Gaia

Localidade: Vila Nova de Gaia

Telefone: (00351) 22 377 04 60

Fax (00351) 22 379 63 69

1.2. Endereço da Plataforma Eletrónica: <http://www.acingov.pt>

Endereço de correio eletrónico: aprovisionamento@aguasgaia.pt

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Designação do contrato:

Diversos Prolongamentos no Concelho Solicitados por Particulares e Organismos Oficiais

2.2. O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º **9-A4/2022**

2.3. Descrição sucinta do objeto do contrato:

O presente procedimento tem por objeto a empreitada de diversos prolongamentos da rede de abastecimento de água no concelho solicitados por particulares e organismos oficiais no Concelho de Vila Nova de Gaia.

Os trabalhos a executar incluem o levantamento e reposição de pavimentos, abertura e fecho de valas, fornecimento e assentamento de tubagem de diâmetros Ø 90 mm, Ø 110 mm e Ø 125 mm em PEAD, PN16, respetivos ramais e acessórios.

Os trabalhos serão realizados em função das necessidades e solicitações desta Empresa, sendo geralmente dispersos geograficamente dentro do concelho de Vila Nova de Gaia (área geográfica aproximada de 169 km²).

Deverá ser considerada uma execução não contínua de trabalhos, devendo o adjudicatário garantir a execução dos trabalhos solicitados no prazo de 10 dias após notificação.

2.4. O presente contrato deverá ser executado no Concelho de Vila Nova de Gaia.

2.5. Classificação CPV: Objeto Principal: 45.23.13.00-8.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato é de 365 dias.

4. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

4.1. Para efeitos do artigo 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento é de **€149.900,00**

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	<h1 style="text-align: center;">CONVITE</h1>	Página 6
		Data: jul./2022
		A4/2022

(cento e quarenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

4.2. No que se refere aos preços base unitários, os mesmos são os constantes do anexo IV.3 do Caderno de Encargos.

5. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para autorização da despesa e para a decisão de contratar é o Conselho de Administração da entidade adjudicante.

6. FASE DE NEGOCIAÇÃO

No presente procedimento não será adotada a fase de negociação.

7. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

A presente Consulta Prévia é feita ao abrigo da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

8. JÚRI DO PROCEDIMENTO

8.1. O procedimento é conduzido por um Júri, composto de acordo com o Anexo I do presente convite.

8.2. Ao Júri do Procedimento compete praticar, nomeadamente, os seguintes atos: esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso; abertura das propostas; avaliação das propostas; pedido de esclarecimentos às entidades convidadas; realização da audiência prévia dos interessados; elaboração dos respetivos relatórios preliminar e final; bem como propor a exclusão das propostas apresentadas nos termos do Código dos Contratos Públicos.

8.3. No exercício das suas funções, o Júri poderá ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas, em relação a quaisquer assuntos que possam relevar no âmbito do presente procedimento, não tendo tais pessoas ou entidades direito a voto.

8.4. Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados ao Júri do Procedimento até ao termo do primeiro terço do prazo fixado

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 7
		Data: jul./2022
		A4/2022

para apresentação das propostas, através de plataforma eletrónica, bem como, dentro do mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

10. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

10.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as retificações de erros e omissões prestadas ao abrigo do ponto anterior serão feitos por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através de plataforma eletrónica.

10.2. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta for inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

10.3. Os esclarecimentos e as retificações de erros e omissões serão juntos às peças de procedimento, passando a fazer parte integrante da respetiva peça do procedimento.

10.4. Todas as entidades convidadas serão notificadas dessa disponibilização.

11. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

11.1. Consideram-se como erros e omissões das peças de procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;*
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;*
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;*
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores*

11.2. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, as entidades convidadas deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões que tenham detetado no Caderno de Encargos, com exceção dos referidos na alínea d) do número anterior e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

11.3. O Órgão Competente para a Decisão de Contratar deverá pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões identificadas pelas entidades convidadas, considerando-se rejeitados todos aqueles que não sejam expressamente aceites.

12. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES

12.1. Ao procedimento poderão apresentar-se Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas,

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 8
		Data: jul./2022
		A4/2022

ainda que entre elas não exista qualquer modalidade jurídica de associação.

12.2. *A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da sua proposta.*

12.3. *Qualquer alteração ao Consórcio deverá ser precedida de autorização a ser concedida pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar.*

12.4. *No caso de a adjudicação ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.*

13. PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

14. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

14.1. *A proposta é constituída pelos seguintes documentos:*

a) Declaração, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II ao presente Convite, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em consideração o disposto nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo;

b) Documentos relativos aos atributos da proposta submetidos à concorrência:

b1) Proposta com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Convite, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA;

b2) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução, de acordo com o anexo IV.3 do Caderno de Encargos;

b3) Quaisquer outros documentos que a entidade convidada apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

c) Documentos relativos a termos ou condições não submetidos à concorrência:

c1) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, que deverá incluir:

- i) Um plano de atividades, composto por um diagrama de barras mostrando o desenvolvimento dos trabalhos de execução da empreitada,*
- ii) Plano de meios humanos a afetar à obra;*
- iii) Plano de meios técnicos / equipamentos a afetar à obra;*
- iv) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra. Nesta memória o concorrente especificará os aspetos técnicos do plano de*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	<h1 style="text-align: center;">CONVITE</h1>	Página 9
		Data: jul./2022
		A4/2022

trabalhos, expressando inequivocamente, os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implique a sua ineficácia.

c2) Um cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços.

c3) Catálogos relativos aos materiais que propõem aplicar, que estejam de acordo com as especificações deste Caderno de Encargos e com as características definidas nas medições, acompanhados dos respetivos documentos de homologação (quando existam), das declarações de desempenho e de marcação CE e, sempre que possível, pelos respetivos certificados de qualidade.

d) Cópia do registo comercial/certidão permanente ou código de acesso.

e) Outros elementos que a entidade convidada julgue de interesse.

14.2. *Na eventualidade de a entidade convidada prever que irá recorrer a outra entidade, para a realização de alguma das partes da presente empreitada, deverá ainda juntar:*

a) Documento, elaborado pela entidade convidada, identificando o organismo de certificação subcontratado a quem irá recorrer, mencionando expressamente quais os trabalhos que irão ser executados pelo terceiro;

b) Declaração, emitida pelo Terceiro onde este assumo perante o Adjudicatário e a Entidade Adjudicante que realizará todos os serviços indicados na alínea a), nos precisos termos em que são definidos no Caderno de Encargos;

14.3. *No caso de o Concorrente ser um Agrupamento de empresas, deverá também ser indicado na proposta os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar.*

15. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. *Os documentos que constituem as propostas serão remetidos através da Plataforma Eletrónica usada pela Entidade Adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.*

15.2. *A proposta e todos os documentos que a integram deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, devendo ser apresentados sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.*

15.3. *Relativamente aos documentos solicitados na subalínea c3), da alínea c), do ponto 14, são admitidos documentos redigidos nas seguintes línguas: português, inglês, espanhol e francês. Quando redigidos noutra língua, os documentos referidos deverão ser acompanhados de*

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 10
		Data: jul./2022
		A4/2022

tradução para língua portuguesa.

15.4. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

15.5. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos.

16. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. Até às 17h00 do 9º dia a contar da data de envio do presente convite.

16.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 470.º do CCP, o prazo fixado para apresentação das propostas é contínuo, não se suspendendo nos Sábados, Domingos e Feriados.

17. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

A entidade convidada é obrigada a manter a proposta por um prazo de 90 dias contados do termo do prazo para apresentação da proposta.

18. MODALIDADE DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A modalidade de critério de adjudicação adotada é monofator, sendo o preço o único aspeto de execução do contrato avaliado, nos termos do artigo 74º, nº1, al. b) do CCP, tendo em conta o seguinte fator e respetiva ponderação:

Preço (P)

$$P = \sum P_i$$

Em que:

P – Preço

P_i – Preço unitário correspondente aos artigos constantes do mapa de quantidades

As propostas serão ordenadas por ordem crescente de P, ou seja, do mais baixo valor do somatório dos preços unitários apresentados pelos concorrentes, de acordo com o anexo IV.3 do Caderno de Encargos, para o mais alto.

19. CRITÉRIO DE DESEMPATE

19.1. No caso de empate das propostas apresentadas, será efetuado um sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 11
		Data: jul./2022
		A4/2022

19.2. *Será marcada data e hora através de plataforma eletrónica, com um prazo mínimo de 5 dias úteis.*

19.3. *Regras do sorteio: Será depositado em caixa opaca o nome das entidades e que será escolhida aleatoriamente por um dos representantes presentes. No caso da ausência de representação de alguma das entidades será esta automaticamente excluída do sorteio.*

20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELAS ENTIDADES CONVIDADAS

20.1. *O Júri do Procedimento, durante a fase de avaliação das propostas, pode solicitar quaisquer esclarecimentos às entidades convidadas que considere necessários para a apreciação e avaliação das mesmas.*

20.2. *O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta ou candidatura, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.*

20.3. *O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.*

20.4. *Os esclarecimentos prestados ao abrigo dos números anteriores serão anexados às respetivas propostas, sendo dado conhecimento, de imediato, a todos as entidades convidadas do teor dos mesmos.*

21. RELATÓRIO PRELIMINAR

21.1. *Após a avaliação das propostas, o Júri do Procedimento elabora um relatório preliminar, fundamentado, sobre o mérito das propostas, classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 18.*

21.2. *No relatório preliminar o Júri do Procedimento poderá, fundamentadamente, propor a exclusão de qualquer proposta, nos termos e com os fundamentos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.*

21.3. *Caso tenha sido apresentada apenas uma proposta, não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, e o Júri do Procedimento elabora o projeto de decisão de adjudicação e remete-o ao órgão competente para a decisão de contratar, podendo em qualquer caso convidar a entidade convidada a melhorar a sua proposta, nos termos do artigo 125.º do CCP.*

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 12
		Data: jul./2022
		A4/2022

22. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

22.1. Elaborado o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento notifica as entidades convidadas para se pronunciarem, por escrito e através de plataforma eletrónica, no prazo de 3 dias.

22.2. Exercido o Direito de Audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o referido prazo sem que as entidades convidadas tenham apresentado qualquer pronúncia, o Júri pondera as eventuais observações formuladas e elabora um relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão do órgão com competência para contratar.

22.3. No relatório final mencionado no número anterior, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta, com fundamento nos motivos elencados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

23. ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades referidas nos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à adjudicação da proposta única ou daquela que ficou classificada em primeiro lugar, consoante o caso.

24. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES

24.1. A decisão de adjudicação é notificada, simultaneamente, a todas as entidades convidadas.

24.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o Órgão Competente para a Decisão de Contratar notificará o Adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos a que se referem o ponto seguinte do presente Convite e a Lei;
- b) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato;
- d) Submeter à aprovação da Entidade Adjudicante os desenvolvimentos e especificações do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, tal como legalmente exigidos.

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25.1. O Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos na plataforma utilizada pela Entidade Adjudicante:

- a) Declaração emitida conforme o Anexo IV ao presente Convite, que corresponde à declaração prevista no artigo 81º, nº1, al. a) do CCP;
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<h1>CONVITE</h1>	Página 13
		Data: jul./2022
		A4/2022

55º, nº 1, alíneas b), d), e) e h) do CCP, designadamente:

- Certificado do Registo Criminal de pessoa singular, no caso de o adjudicatário ser pessoa singular, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública, conforme o disposto na alínea h) do artigo 55º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
- Certificado do Registo Criminal de pessoa coletiva, no caso de o adjudicatário ser pessoa coletiva, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública, conforme o disposto na alínea h) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
- Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, no caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública, conforme o disposto na alínea h) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
- Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P, comprovativa da sua situação contributiva regularizada.
- Certidão do Ministério das Finanças – Direção Geral dos Impostos – DGCI, comprovativa situação tributária regularizada.

c) Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações.

d) Alvará ou título de registo emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, contendo as seguintes habilitações:

- i) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e classe correspondente ao valor global da proposta.

25.2. A apresentação dos documentos previstos na alínea b) é dispensada caso o Adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

25.3. O Adjudicatário deve ainda apresentar documentos comprovativos da confirmação de compromissos assumidos por entidades terceiras, relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

26. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26.1. Os documentos de habilitação deverão ser submetidos através da Plataforma Eletrónica.

26.2. Quando pela sua origem ou natureza, os documentos de habilitação forem redigidos noutra língua, o Adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada para português.

26.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 14
		Data: jul./2022
		A4/2022

27. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

27.1. O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário é de 5 dias.

27.2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 dias.

27.3. Nos termos do disposto no artigo 86.º, nº 2 do CCP, o prazo a conceder pela Entidade Adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 dias.

28. CAUÇÃO

Para o presente procedimento não é exigida a prestação de caução.

29. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO

29.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, com a decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante aprova a minuta do contrato a celebrar.

29.2. Conjuntamente com a notificação da decisão de adjudicação enviada ao Adjudicatário é remetida a minuta do contrato a celebrar.

30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após o cumprimento de todas as formalidades previstas no ponto 24 do presente Convite e a aceitação da minuta do contrato a celebrar pelo Adjudicatário, a Entidade Adjudicante notifica-o do prazo para a outorga e remessa do contrato, conforme previsto no artigo 104º, nº 3, al. b) do CCP.

31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO

No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento ou Consórcio, este deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar ainda documentos comprovativos da associação dos membros do Agrupamento na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

32. ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA

São encargos da entidade convidada as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

33. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 15
		Data: jul./2022
		A4/2022

para efeitos de procedimento criminal.

34. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sucessivamente alterada, e demais legislação aplicável.

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 16</i></p>
		<p><i>Data: jul./2022</i></p>
		<p><i>A4/2022</i></p>

ANEXO I – JURI DO PROCEDIMENTO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<h1>CONVITE</h1>	Página 17
		Data: jul./2022
		A4/2022

O Júri do Procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

- *Presidente: Eng.º José António Martins*
- *1.º Vogal: Eng.º Filipe Pires de Lima*
- *2.º Vogal: Eng.ª Maria José Gonçalves*
- *1º Suplente: Eng.º Paulo Salazar*
- *2º Suplente: Eng.º Carlos Ranginha*

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 18</i></p>
		<p><i>Data: jul./2022</i></p>
		<p><i>A4/2022</i></p>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 19
		Data: jul./2022
		A4/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 14.1.)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	<h1>CONVITE</h1>	Página 20
		Data: jul./2022
		A4/2022

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 21</i></p>
		<p><i>Data: jul./2022</i></p>
		<p><i>A4/2022</i></p>

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 22
		Data: jul./2022
		A4/2022

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b1) do ponto 14.1.)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal da entidade convidada), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por consulta prévia “.....”, a que se refere o Convite datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de €149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos euros), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, e de acordo com os preços base propostos apresentados no respetivo anexo.

Local e data

Assinatura ¹

¹ nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 23</i></p>
		<p><i>Data: jul./2022</i></p>
		<p><i>A4/2022</i></p>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	<h1 style="text-align: center;">CONVITE</h1>	Página 24
		Data: jul./2022
		A4/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 25.1)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ² (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ³ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁴] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁵ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁶].

² Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

³ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁴ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁵ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁶ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º